



LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO (VD) INDICATIVOS

(letreiros de estabelecimentos, totens, etc.)

Índice

<u>Aviso Importante</u>	3
<u>Observações</u>	4
<u>Abertura do processo</u> – passo a passo	5
<u>Documentação obrigatória</u>	10
<u>TLA – Taxa de Licenciamento Ambiental</u>	11
<u>Links úteis</u>	12
<u>Formulários</u>	13

Importante

É necessário o acompanhamento de um Responsável Técnico, arquiteto ou engenheiro civil, que observará a legislação e fará o projeto dos Veículos de Divulgação contido na Autorização Especial.

Salientamos que é proibida a instalação de qualquer veículo de divulgação, tais como faixas, bandeiras, placas, cavaletes, etc., em cercas, gradis e no passeio público.

Nenhum anúncio ou veículo de divulgação poderá ser exposto ao público ou mudado de local sem prévia autorização do Município, salvo aqueles que atendam os padrões para isenção de licenciamento estabelecidos pela Lei Municipal nº 8.267/98, alterada pela Lei Municipal nº 10.360/08.

SMAMUS / DLMA / CLA / EPMURB

Rua Luiz Voelcker, 55. Bairro Três Figueiras - Porto Alegre/RS. CEP 91330-190 - Fone (51)3289-7532.

Atendimento por agendamento (consulta técnica) ON-LINE, via o Portal de Licenciamento <https://licenciamento.procempa.com.br/>

VOLTAR
ÍNDICE

Observações

- A documentação exigida para emissão da licença está listada no art. 24 e 25 da Lei 8.279/99 e art. 4º do Dec. 18.097/12.
- O projeto do veículo de divulgação deverá obrigatoriamente ser **inserido no Formulário** de Autorização Especial.
- Lista de documentos, valores da TLA, *links* úteis e formulários podem ser encontradas no final deste documento.
- Sobre veículos isentos de Autorização, consultar o art. 27º da [Lei Municipal nº 8.279/99](#) e o Art. 10º, § 8º da [Lei Municipal nº 8267/98](#).
- E-mail da equipe: paisagemurbana@portoalegre.rs.gov.br

SMAMUS / DLMA / CLA / EPMURB

Rua Luiz Voelcker, 55. Bairro Três Figueiras - Porto Alegre/RS. CEP 91330-190 - Fone (51)3289-7532.
Atendimento por agendamento (consulta técnica) ON-LINE, via o Portal de Licenciamento <https://licenciamento.procempa.com.br/>

[VOLTAR](#)
[ÍNDICE](#)

Abertura do Processo

O município de Porto Alegre requer, através da lei 8.279/99 e do decreto 18.097/12, que todos Veículos de Divulgação tenham autorização prévia à sua instalação. Tal autorização é emitida através de processo administrativo, cuja abertura deve ser realizada pelo Portal de Licenciamento.

1º PASSO – Acessar o Portal de Licenciamento do município (<https://licenciamento.procempa.com.br/>) e selecionar a opção “Serviços Urbanísticos e Ambientais”

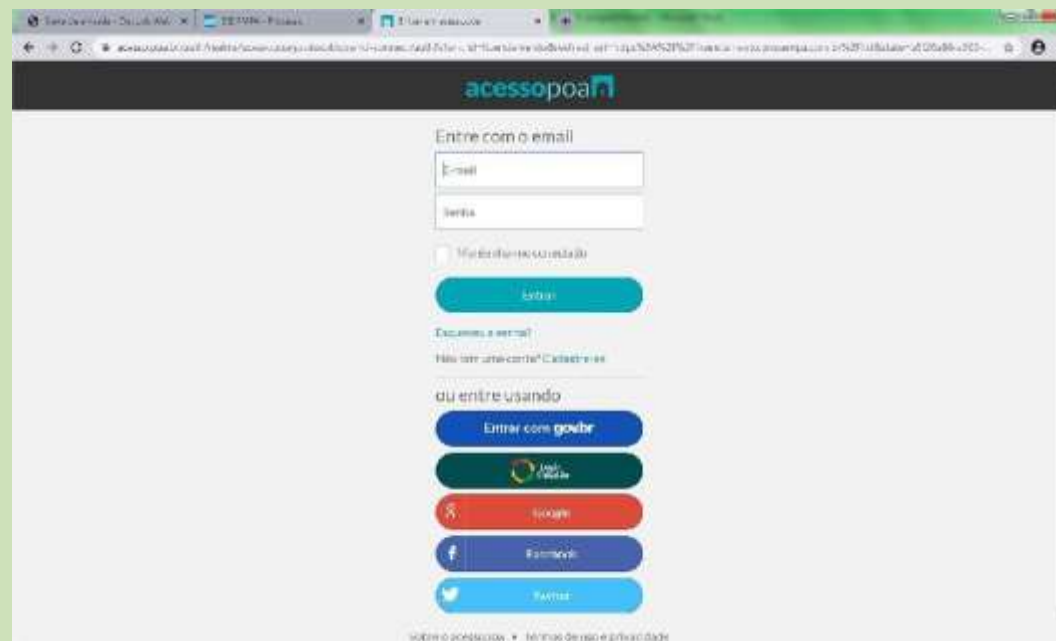


SMAMUS / DLMA / CLA / EPMURB

Rua Luiz Voelcker, 55. Bairro Três Figueiras - Porto Alegre/RS. CEP 91330-190 - Fone (51)3289-7532.
Atendimento por agendamento (consulta técnica) ON-LINE, via o Portal de Licenciamento <https://licenciamento.procempa.com.br/>

VOLTAR
ÍNDICE

2º PASSO – Realizar login;

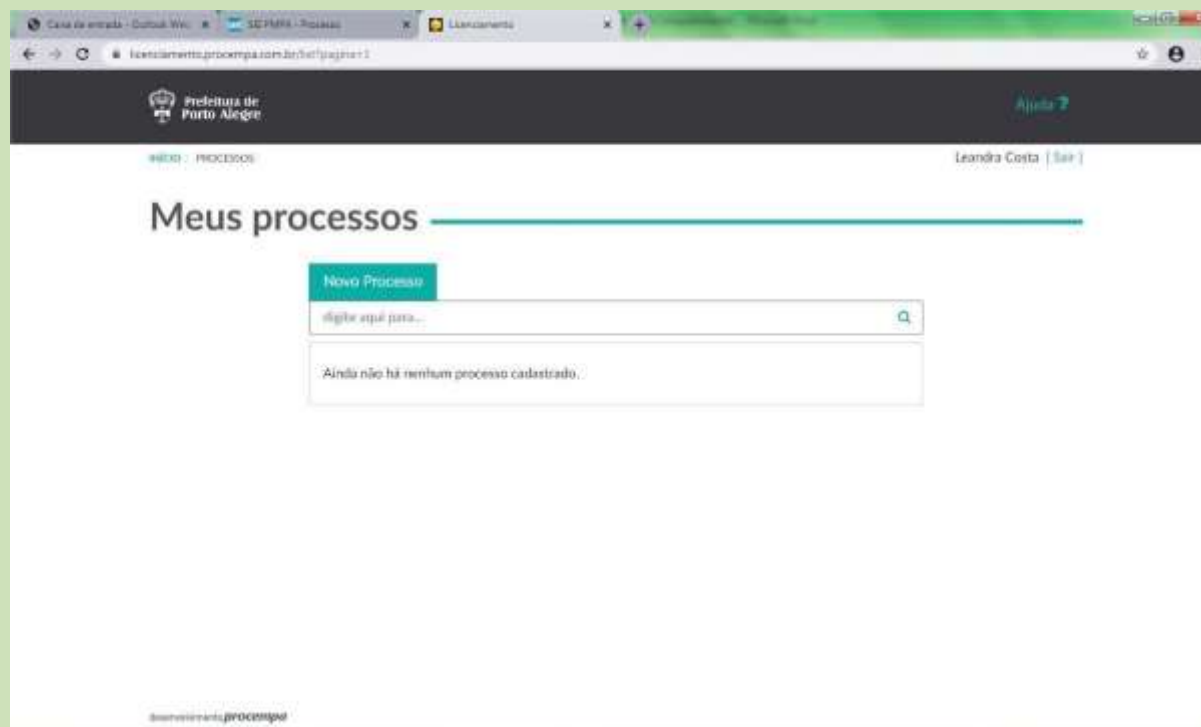


SMAMUS / DLMA / CLA / EPMURB

Rua Luiz Voelcker, 55. Bairro Três Figueiras - Porto Alegre/RS. CEP 91330-190 - Fone (51)3289-7532.
Atendimento por agendamento (consulta técnica) ON-LINE, via o Portal de Licenciamento <https://licenciamento.procempa.com.br/>

VOLTAR
ÍNDICE

3º PASSO – Selecionar “Novo Processo”;

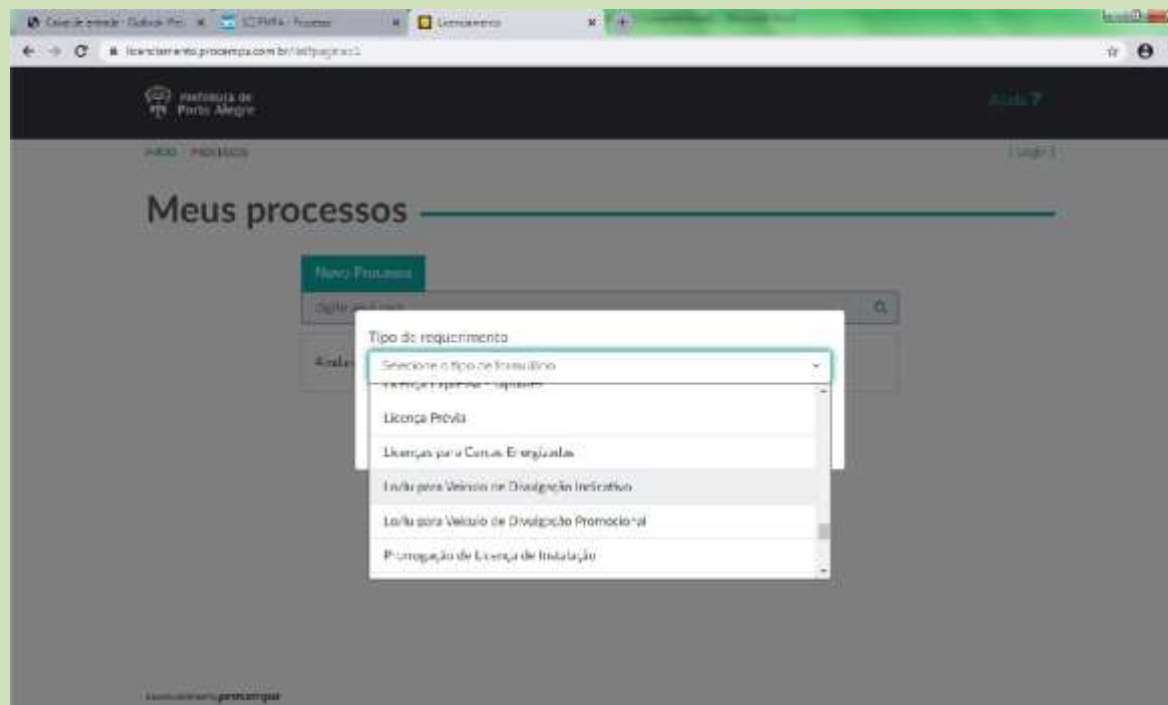


SMAMUS / DLMA / CLA / EPMURB

Rua Luiz Voelcker, 55. Bairro Três Figueiras - Porto Alegre/RS. CEP 91330-190 - Fone (51)3289-7532.
Atendimento por agendamento (consulta técnica) ON-LINE, via o Portal de Licenciamento <https://licenciamento.procempa.com.br/>

VOLTAR
ÍNDICE

4º PASSO – Na lista, escolher o tipo de autorização: para veículos indicativos;



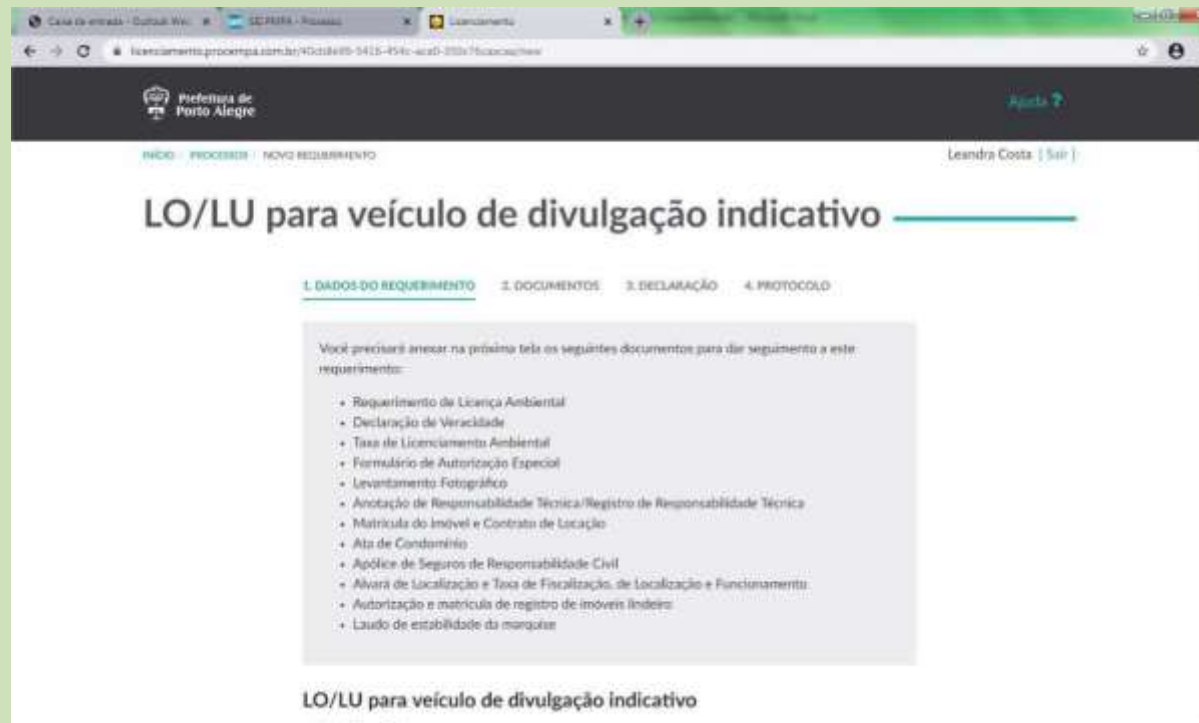
SMAMUS / DLMA / CLA / EPMURB

Rua Luiz Voelcker, 55. Bairro Três Figueiras - Porto Alegre/RS. CEP 91330-190 - Fone (51)3289-7532.
Atendimento por agendamento (consulta técnica) ON-LINE, via o Portal de Licenciamento <https://licenciamento.procempa.com.br/>

VOLTAR
ÍNDICE

5º PASSO – Anexar os documentos solicitados. Ao preencher os campos exigidos

ATENÇÃO ao e-mail informado para contato: através dele a equipe pedirá complementação, correção da documentação ou adequação do projeto quando necessário;



6º PASSO – Após todas as etapas de abertura do processo, o requerente receberá por e-mail um link para acompanhamento do mesmo.

SMAMUS / DLMA / CLA / EPMURB

Documentação Obrigatória

- Declaração de Veracidade (pessoa física ou pessoa jurídica).
- Formulário de Autorização Especial (com o projeto).
- Levantamento fotográfico (atualizado com data).
- Matrícula do imóvel atualizada.
- Contrato de Locação (se locado).
- Ata de Condomínio (sempre que houver condomínio).
- ART/CREA ou RRT/CAU fornecida por profissional habilitado, que contemple projeto, execução e instalação ou regularização, referente a comunicação visual, estruturas, instalações elétricas (se for luminoso ou iluminado) e fundações.
- Cópia do Alvará de Localização.
- Laudo estrutural de marquise, contemplando cargas acidentais, devidamente regularizado junto à UMP-SMAMUS (se VD em contato com a mesma).
- Apólice de Seguros de Responsabilidade Civil dos VD (se já instalados no local).

SMAMUS / DLMA / CLA / EPMURB

Rua Luiz Voelcker, 55. Bairro Três Figueiras - Porto Alegre/RS. CEP 91330-190 - Fone (51)3289-7532.

Atendimento por agendamento (consulta técnica) ON-LINE, via o Portal de Licenciamento <https://licenciamento.procempa.com.br/>

VOLTAR
ÍNDICE

Taxa de Licenciamento Ambiental – TLA

- Regulamentado pela [Lei Complementar Municipal nº 7/73](#) (e alterações posteriores).
- Após a abertura do processo, o requerente receberá, por e-mail, o boleto para pagamento da TLA.
- Somente após a comprovação do pagamento, será dada a continuidade na análise do processo.

TLA - Taxa de Licenciamento Ambiental			
EPMURB - Equipe de Paisagem e Mobiliário Urbano			
Valor UFM – 2023			
R\$ 5,2556			
Tipo de licença	LU - Licença Única	LU - Licença Única	LO -Lic. Operação
VD Indicativos: Área total dos VDs de um estabelecimento	≤ 6,00 m ²	> 6,00 m ² e ≤ 15,00 m ²	> 15,00 m ²
Valor da TLA em UFMs (período de 4 anos)	160	360	640
Valor da TLA em Reais (válido para 2023)	R\$ 840,90	R\$ 1.892,00	R\$ 3.363,60
Parcela de 1 ano	R\$ 210,22 (40 UFM)	R\$ 473,00 (90 UFM)	R\$ 840,90 (160 UFM)

SMAMUS / DLMA / CLA / EPMURB

Links Úteis

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

- Lei Municipal nº 8.279/99 e alterações posteriores (<http://leismunicipa.is/djnscs>)
- Lei Municipal nº 8.267/98 e alterações posteriores (<http://leismunicipa.is/cneju>)
- Decreto Municipal 18.097/12 e alterações posteriores: regulamenta a Lei Municipal 8279/99 (<http://leismunicipa.is/gknds>)
- Lei Complementar nº 7/1973 e alterações posteriores (<http://leismunicipa.is/ulife>)
- Diretrizes da EPAHC para VD em Áreas de Interesse Cultural, imóveis tombados e/ou inventariados (https://www2.portoalegre.rs.gov.br/dopa/ver_conteudo.php?protocolo=64515)

ABERTURA DO PROCESSO *ON-LINE*

- [Portal de Licenciamentos](https://licenciamento.procempa.com.br/)

<https://licenciamento.procempa.com.br/>

SMAMUS / DLMA / CLA / EPMURB

Rua Luiz Voelcker, 55. Bairro Três Figueiras - Porto Alegre/RS. CEP 91330-190 - Fone (51)3289-7532.

Atendimento por agendamento (consulta técnica) **ON-LINE**, via o Portal de Licenciamento <https://licenciamento.procempa.com.br/>

VOLTAR
ÍNDICE

Formulários e Modelos

Utilize os formulários padrão e modelos, a seguir, para instrução do processo.

SMAMUS / DLMA / CLA / EPMURB

Rua Luiz Voelcker, 55. Bairro Três Figueiras - Porto Alegre/RS. CEP 91330-190 - Fone (51)3289-7532.

Atendimento por agendamento (consulta técnica) ON-LINE, via o Portal de Licenciamento <https://licenciamento.procempa.com.br/>

VOLTAR
ÍNDICE

Declaração de veracidade das informações prestadas

Eu, _____, _____ (nacionalidade),
_____ (estado civil), _____ (profissão),
portador da carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____, em
____/____/____, inscrito no CPF/MF, sob o nº _____,
residente e domiciliado à _____,
na Cidade de _____, Estado _____,
declaro, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações constantes dos
documentos que apresento no processo referente ao licenciamento ambiental de
veículo(s) de divulgação, são autênticas, fieis à verdade e condizentes com a realidade
dos fatos à época.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações
prestadas, firmo a presente.

Porto Alegre, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do empreendedor

Declaração de veracidade das informações prestadas

A empresa _____(razão social);
CNPJ nº _____.____.____/____-____, com sede no Município de _____-____,
Av./Rua _____, nº _____, aqui representada por
_____, _____(nacionalidade), _____(estado
civil), _____(profissão), portador da carteira de identidade nº _____,
expedida pelo _____, em ____/____/____, inscrito no CPF/MF, sob o nº
____.____.____-____, residente e domiciliado à Av./Rua _____, no
Município de _____-____, declara, para fins de direito, sob as penas
da lei, que as informações constantes dos documentos que apresento no processo
referente ao licenciamento ambiental de veículo(s) de divulgação, são autênticas, fieis à
verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações
prestadas, firma a presente.

Porto Alegre, ____de _____de 20__.

Assinatura do representante legal da empresa



AUTORIZAÇÃO ESPECIAL - Folha nº 1 / ____

Visto da SMAMUS	Processo Nº	Data	Autorização Nº
-----------------	-------------	------	----------------

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CONCEDE a presente AUTORIZAÇÃO ESPECIAL para exposição de veículo(s) de divulgação de anúncios, conforme especificações abaixo:

Autorizado (nome, razão social ou denominação)		
CNPJ		
Endereço	Nº	Sala/Conj.
E-mail	Telefone	

Local autorizado (endereço)	Nº	Sala/Conj.
Tipo de Veículo		

Responsável Técnico	CREA ou CAU	ART ou RRT
Endereço	Nº	Sala/Conj.

Observações:

- 1 – A validade da Autorização Especial é estabelecida pelo atendimento das condições e restrições determinadas na Licença Ambiental a qual for vinculada e à renovação dessa licença.
- 2 – O Município não se responsabilizará por eventuais danos a pessoas ou propriedades, decorrentes da inadequada execução, instalação ou manutenção dos veículos.
- 3 – Esta Autorização Especial é dada em caráter precário, podendo ser cassada a qualquer tempo, sem indenização alguma por parte do Município.
- 4 – A presente Autorização Especial não implica a inobservância de outras exigências Municipais.

Projeto e especificações (descrição, situação do imóvel no quarteirão, localização do(s) VD no imóvel, vistas frontal e lateral, desenhos em escala, segundo ABNT)
--



AUTORIZAÇÃO ESPECIAL - Folha nº ____ / ____

Visto da SMAMUS	Processo Nº	Data	Autorização Nº
-----------------	-------------	------	----------------

Projeto e especificações (descrição, situação do imóvel no quarteirão, localização do(s) VD no imóvel, vistas frontal e lateral, desenhos em escala, segundo ABNT)